



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, terça-feira, 8 de novembro de 2016

Número 209

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.563, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 33/14, DO VEREADOR NATALINI – PV)

Dispõe sobre diretrizes para a conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei estabelece diretrizes para a conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal.

Art. 2º O Poder Público divulgará à população, especialmente às mulheres gestantes, as causas e consequências da Síndrome Alcoólica Fetal, esclarecendo que a ingestão de bebidas alcoólicas durante a gestação podem causar sérios prejuízos à saúde do feto.

§ 1º Entre outras medidas, o Poder Público poderá colocar cartazes alusivos aos riscos da Síndrome Alcoólica Fetal nos estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas.

§ 2º A divulgação dar-se-á de forma dinâmica e de fácil entendimento pelo público, com a utilização de linguagem popular, em consonância com as leis vigentes.

Art. 3º As diretrizes para a conscientização sobre a Síndrome Alcoólica Fetal serão implantadas de forma progressiva, subordinadas à comprovação da existência de condições técnicas e viabilidade econômica para tal, a critério do Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

LEI Nº 16.564, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 148/16, DO VEREADOR PAULO FIORILO – PT)

Denomina como Aparecido Juliani o espaço público inominado, situado entre a Rua Batista Fergusio, Rua dos Timbus e Rua das Ovelhas e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Aparecido Juliani o espaço público inominado, situado entre a Rua Batista Fergusio, Rua dos Timbus e Rua das Ovelhas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

LEI Nº 16.565, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 247/16, DO VEREADOR ALFREDINHO – PT)

Denomina a Unidade Básica de Saúde UBS Vila Guacuri como UBS Cicero Sergio Cavalcante e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada UBS Cicero Sergio Cavalcante a UBS da Vila Guacuri localizada à Rua Valentino Fioravante – Vila Guacuri.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

LEI Nº 16.566, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 303/16, DO VEREADOR SENIVAL MOURA – PT)

Denomina Praça Lázaro Miguel dos Santos o espaço público inominado situado entre a Rua Apaiairi e Rua Araripirã com Rua Firminópolis, no bairro Jardim Vista Alegre.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lázaro Miguel dos Santos o espaço público inominado situado entre a Rua Apaiairi e Rua Araripirã com Rua Firminópolis, no bairro Jardim Vista Alegre.

Art. 2º As despesas eventualmente decorrentes da presente lei e de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

LEI Nº 16.567, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 318/16, DO VEREADOR OTA – PSB)

Denomina Praça Olinda Francisca do Nascimento Alves (Dona Nena) a área livre municipal inominada, situada na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello (altura do nº 777), entre as ruas Aguti e Tindo, CEP 03295-100, situada na Vila Ema, Subprefeitura Sapopemba, São Paulo, SP, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Olinda Francisca do Nascimento Alves (Dona Nena) a área livre municipal inominada, situada na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello, altura do nº 777, entre as ruas Aguti e Tindo, Vila Ema, Subprefeitura Sapopemba, São Paulo – SP, CEP 03295-100.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

LEI Nº 16.568, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 373/11, DO VEREADOR ADOLFO QUINTAS – PSD)

Denomina Praça Empresário Antonio José Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Salim Jorge Id e a Rua Nicolino Mastrocola, Distrito de Itaquera, Subprefeitura Itaquera, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 19 de outubro de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Empresário Antonio José Silva o espaço livre sem denominação, localizado entre a Rua Salim Jorge Id e a Rua Nicolino Mastrocola, Distrito de Itaquera, Subprefeitura Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de novembro de 2016, 463ª da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 7 de novembro de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.435, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016

Desafeta área pública municipal, da classe dos bens de uso comum do povo, situada na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS 1 - W101, demarcada no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, com a finalidade de promover Regularização Fundiária de Interesse Social.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.665, de 8 de janeiro de 2008, e no artigo 8º do Decreto nº 49.498, de 16 de maio de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a classe dos bens dominiais a área pública municipal localizada na Rua Maria Silvína Tavares, constituída por trecho da Rua S-1 do Loteamento Jardim Parapanema destacada no Croqui nº 101890 do arquivo do Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário pertencente à ZEIS 1 – W101, demarcada no Mapa 4 do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo - Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, caracterizada no perímetro definido na planta PAP 32.6611.16 – Assentamento Mirão Parapanema – do arquivo da Coordenadoria de Regularização Fundiária, juntada à fl. 26 do processo administrativo nº 2016-0.217.945-6, assim descrita: partindo-se do ponto 1, alinhado com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378830.0422419 E = 318815.896033816; daí deflete com azimute de 76 graus, 31 minutos e 2 segundos, na extensão de 7,62m (sete metros e sessenta e dois centímetros) até o ponto 2 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378831.82100586 E = 318823.314952535; daí deflete com azimute de 346 graus, 31 minutos e 2 segundos, na extensão de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) até o ponto 3 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378837.07643044 E = 318822.054909097; daí deflete com azimute de 336 graus, 37 minutos e 21 segundos, na extensão de 93,33m (noventa e três metros e trinta e três centímetros) até o ponto 4 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378922.74622483 E = 318785.022466683; daí deflete com azimute de 349 graus, 33 minutos e 16 segundos, na extensão de 8,09m (oito metros e nove centímetros) até o ponto 5 e segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.174/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378930.71070673 E = 318783.554171607; daí deflete com azimute de 151 graus, 45 minutos e 8 segundos, na extensão de 22,48m (vinte e dois metros e quarenta e oito centímetros) até o ponto 6 e segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.174/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378910.89972882 E = 318794.197881038; daí deflete com azimute de 136 graus, 51 minutos e 32 segundos, na extensão de 4,02m (quatro metros e dois centímetros) até o ponto 7 e segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.174/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378907.48569574 E = 318800.033031805; daí deflete com azimute de 63 graus, 48 minutos e 3 segundos, na extensão de 3,45m (três metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 9 e segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.174/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378909.0128691 E = 318803.136791923; daí deflete com azimute de 28 graus, 40 minutos e 31 segundos, na extensão de 3,14m (três metros e tratorze centímetros) até o ponto 10 e segue confrontando com o Lote 11 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.174/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378911.77626582 E = 318804.64816196; daí deflete com azimute de 351 graus, 59 minutos e 2 segundos, na extensão de 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros) até o ponto 11 e segue confrontando com o Lote 10 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.173/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378943.26555794 E = 318800.21369508; daí deflete com azimute de 351 graus, 59 minutos e 2 segundos, na extensão de 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 12 e segue confrontando com o Lote 9 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.172/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378954.55417179 E = 318798.623980571; daí deflete com azimute de 351 graus, 59 minutos e 2 segundos, na extensão de 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 13 e segue confrontando com o Lote 8 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.171/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378965.84278569 E = 318797.034264824; daí deflete com azimute de 353 graus, 50 minutos e 4 segundos, na extensão de 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 14 e segue confrontando com o Lote 7 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.170/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378977.17685045 E = 318795.809938102; daí deflete com azimute de 350 graus, 49 minutos e 59 segundos, na extensão de 11,40m (onze metros e quarenta centímetros) até o ponto 15 e segue confrontando com o Lote 6 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.169/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378988.43125448 E = 318793.993791098; daí deflete com azimute de 352 graus, 34 minutos e 49 segundos, na extensão de 11,39m (onze metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 16 e segue confrontando com o Lote 5 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.168/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378999.73453897 E = 318792.521814033; daí deflete com azimute de 348 graus, 26 minutos e 47 segundos, na extensão de 11,45m (onze metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 17 e segue confrontando com o Lote 4 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.167/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379010.952537 E = 318790.228558611; daí deflete com azimute de 332 graus, 4 minutos e 16 segundos, na extensão de 12,24m (doze metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 18 e segue confrontando com o Lote 3 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.166/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N =

7379021.76864384 E = 318784.494780297; daí deflete com azimute de 334 graus, 9 minutos e 26 segundos, na extensão de 12,09m (doze metros e nove centímetros) até o ponto 19 e segue confrontando com o Lote 2 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.165/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379032.65857919 E = 318779.220379103; daí deflete com azimute de 332 graus, 15 minutos e 27 segundos, na extensão de 12,10m (doze metros e dez centímetros) até o ponto 20 e segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.164/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379043.36768329 E = 318773.587876153; daí deflete com azimute de 332 graus, 52 minutos e 59 segundos, na extensão de 36,99m (trinta e seis metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 21 e segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.164/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379076.30057398 E = 318756.722980349; daí deflete com azimute de 320 graus, 58 minutos e 5 segundos, na extensão de 3,31m (três metros e trinta e um centímetros) até o ponto 22 e segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 50 constante da Matrícula nº 363.164/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379078.87181954 E = 318754.638454022; daí deflete com azimute de 282 graus, 28 minutos e 7 segundos, na extensão de 3,55m (três metros e cinquenta e cinco centímetros) até o ponto 23 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379079.64014808 E = 318751.163793181; daí deflete com azimute de 261 graus, 26 minutos e 18 segundos, na extensão de 6,92m (seis metros e noventa e dois centímetros) até o ponto 24 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379078.60946733 E = 318744.317588623; daí deflete com azimute de 329 graus, 29 minutos e 38 segundos, na extensão de 25,65m (vinte e cinco metros e sessenta e cinco centímetros) até o ponto 25 e segue confrontando com a Rua Maria Silvína Tavares com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379100.71273023 E = 318731.294656368; daí deflete com azimute de 2 graus, 36 minutos e 59 segundos, na extensão de 7,08m (sete metros e oito centímetros) até o ponto 26 e segue confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 48 constantes da Matrícula nº 374.300/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379107.79273362 E = 318731.618195455; daí deflete com azimute de 2 graus, 36 minutos e 59 segundos, na extensão de 4,45m (quatro metros e quarenta e cinco centímetros) até o ponto 27 e segue confrontando com os Lotes 1 e 2 da Quadra 48 constantes da Matrícula nº 374.300/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379112.24660665 E = 318731.821726715; daí deflete com azimute de 348 graus, 46 minutos e 5 segundos, na extensão de 22,80m (vinte e dois metros e oitenta centímetros) até o ponto 28 e segue confrontando com o Lote do contribuinte municipal nº 182.045.0060-1 constante da Matrícula nº 68.639/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379134.60992239 E = 318727.380768564; daí deflete com azimute de 75 graus, 25 minutos e 26 segundos, na extensão de 8,67m (oito metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto 29 e segue confrontando com os Lotes 1 a 35 da Quadra 51 constantes da Matrícula nº 374.301/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379136.7935834 E = 318735.778407778; daí deflete com azimute de 151 graus, 43 minutos e 41 segundos, na extensão de 132,34m (cento e trinta e dois metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto 30 e segue confrontando com os Lotes 1 a 35 da Quadra 51 constantes da Matrícula nº 374.301/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7379134.60992239 E = 318727.380768564; daí deflete com azimute de 167 graus, 53 minutos e 41 segundos, na extensão de 10,24m (dez metros e vinte e quatro centímetros) até o ponto 32 e segue confrontando com os Lotes 1 a 35 da Quadra 51 constantes da Matrícula nº 374.301/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378787.04335425 E = 318831.928921897; daí deflete com azimute de 130 graus, 28 minutos e 47 segundos, na extensão de 5,63m (cinco metros e sessenta e três centímetros) até o ponto 34 e segue confrontando com os Lotes 1 a 35 da Quadra 51 constantes da Matrícula nº 374.301/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378783.38718873 E = 318836.212788662; daí deflete com azimute de 101 graus, 54 minutos e 40 segundos, na extensão de 5,67m (cinco metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto 35 e segue confrontando com os Lotes 1 a 35 da Quadra 51 constantes da Matrícula nº 374.301/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378783.10370416 E = 318845.721089219; daí deflete com azimute de 73 graus, 37 minutos e 32 segundos, na extensão de 17,99m (dezesete metros e noventa e nove centímetros) até o ponto 37 e segue confrontando com o Lote do contribuinte municipal nº 182.045.0001-6 constante da Matrícula nº 68.623/11º RI com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378788.17812435 E = 318862.991012777; daí deflete com azimute de 172 graus, 23 minutos e 31 segundos, na extensão de 7,05m (sete metros e cinco centímetros) até o ponto 38 e segue confrontando com a Estrada M'Boi Mirim com coordenadas UTM no Datum SAD-69 N = 7378781.18272424 E =